



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.804 DE 21 DE JUNHO DE 2011

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Andirá, na data de 24 de junho de 2011.

Art. 2º Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área de saúde terão funcionamento normal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal